ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº230/2021 **Em, 25 de agosto de 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

Considerando a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Livramento-PB, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio histórico cultural e as ações de proteção previstas no artigo Art. 3º da Lei nº 396 de 11 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR os representantes do poder legislativo no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Livramento-PB, o qual passa a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ DE ANCHIETA DE SALES - TITULAR
VENERANDA MARIA DA CONCEIÇÃO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ALZIRA CLARA BATISTA DE SOUSA-TITULAR
ALEFY BRUCE LEITE NÓBREGA -SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOSÉ GUILHERME DE ASSIS JUNIOR -TITULAR
JANUACELIS DIAS CAMPOS –SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

MARIA CARLEANNE FERNANDES DOS SANTOS -TITULAR
PALOMA DE LIMA FREITAS –SUPLENTE

REPRESENTANTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA

VICENTE SOARES SILVA -TITULAR
ANNA PAULA DA SILVA SOUSA –SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE LIVRAMENTO

JOSÉ DA SILVA SANTOS -TITULAR
ROSANA MARIA DE ALCÂNTARA ARAÚJO –SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

VALDOMIRO PEREIRA PINTO -TITULAR
MARCOS FLÁVIO LEITE –SUPLENTE

Art.2º. Esta portaria substitui a portaria nº 056/2020.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional